

EDITAL N.º 35/2024

JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE:

TORNA PÚBLICO, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

QUE, por seu despacho proferido em 6 de fevereiro de 2024, **decidiu**:

1 - CONCEDER TOLERÂNCIA DE PONTO AOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE, no dia 13 de fevereiro de 2024.

2 - Sem prejuízo da continuidade e qualidade do serviço a prestar, os dirigentes dos serviços que não possam gozar a tolerância no dia 13 de fevereiro devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores em dia a fixar por acordo, devendo ser feita a comunicação expressa à DARH.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente Edital, no Portal Municipal e no painel eletrónico dos Paços do Concelho e afixa-se nos Paços do Concelho.

E eu, Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi digitalmente.

Paços do Município de Amarante, 07 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Chefe da DARH,

José Luís Gaspar Jorge

Carla Mónica Afonso